

**ANEXO ÚNICO**

Servidores Convocados à participar do curso de formação e atualização no uso dos Cadastros da Infância e Juventude do CNJ:

POLO PETROLINA

COMARCAS	SERVIDORES
Afrânio	Carolina Dos Santos Pereira – Mat. 183.563-7
Araripina	Adriana Cecília Alencar Pessoa – Mat. 186685-0 Liduína Salviano de Matos – Mat. 185934-0
Ipubi	Keila Christianne Saraiva da Silva – Mat. 186823-3
Lagoa Grande	Alírio Araújo de Souza – Mat. 181.774-4
Orocó.	Adrienne Costa Pinto - Mat. 179.297-0
Ouricuri	Débora Leite Moura – Mat. 186.961-2 Maria Cleusenir de Andrade Alencar – Mat. 177.848-0
Petrolina	Romário de Menezes Quirino – Mat. 18631-0 Joana Dark Amorim Castro – Mat. 182482-1
Santa Maria da Boa Vista	Gina Carlo Bispo Machado – Mat.186.779-2
Trindade.	Fabricius Ferreira Silva – Mat.185296-5

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

**EMENTA** : Determina que a Secretaria Judiciária faça inserir, na página do Processo Judicial Eletrônico do site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, listas diárias das intimações dirigidas aos advogados e às partes, disponibilizadas no Sistema PJe (1º e 2º Graus), relativamente aos Processos Eletrônicos.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**Considerando** que a disponibilização de intimações no portal do advogado do Sistema PJe, por si só, não viabiliza a realização de serviço de indexação de conteúdos para fins de recorte digital (clipping), historicamente utilizado pelos advogados;

**Considerando** postulação apresentada pela OAB, por meio do Ofício 467/2015-GP;

**Considerando**, finalmente, a recomendação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE no sentido de que sejam inseridas na página do Processo Judicial Eletrônico do site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para consulta pública, listas diárias das intimações dirigidas aos advogados e às partes, disponibilizadas no Sistema PJe (1º e 2º Graus), relativamente aos Processos Eletrônicos, sem que isso interfira, de qualquer modo, na contagem de prazos nos processos eletrônicos, os quais seguirão a forma prevista no art. 5º da lei nº 11.419/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DELIBERAR** que a Secretaria Judiciária faça inserir, na página do Processo Judicial Eletrônico do site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, listas diárias das intimações dirigidas aos advogados e às partes, disponibilizadas no Sistema PJe (1º e 2º Graus), relativamente aos Processos Eletrônicos.

**§1º** As listas deverão ser inseridas na página do PJe até as 8h00 do dia útil seguinte ao da disponibilização das intimações eletrônicas no Sistema PJe.

**§2º** Cada lista será disponibilizada em dois formatos, a saber:

- a) em formato “.csv”, que possibilite leitura por meio de sistemas de edição de planilhas eletrônicas, tais como excel, libre office, etc;
- b) em arquivo assinado eletronicamente por meio de certificado digital.

**Art. 2º** ESCLARECER que a divulgação das listas de intimações disponibilizadas na página do PJe, determinada no art. 1º da presente Instrução Normativa, não interfere na contagem de prazos nos processos eletrônicos, os quais seguirão a forma prevista no art. 5º da lei nº 11.419/2006.

Recife, 01 de outubro de 2015.

**Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves**

**Presidente**

**O EXMO. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATAS DE 29 E 30.09.2015, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Ofício nº 076/2015-GDJAFS (Datado de 29.09.2015) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **EXMO. DES. JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA**, de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: **EXMO. DES. JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA**, no período de 10 (dez) a 17 (dezesete) de setembro de 2015 (dois mil e quinze) – 08 (oito) dias, junto ao 2º Grupo de Câmaras Cíveis, em virtude de gozo de férias e o **EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, no período de 21 (vinte e um) de setembro até o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2015 (dois mil e quinze) – junto à 5ª Câmara Cível, em virtude do exercício deste último no cargo de 2º Vice-Presidente, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”

Ofício nº 119/2015-GAB-ANV (Datado de 29.09.2015) – **Exmo. Des. Alberto Nogueira Virginio** – ref. ausência institucional/convocação de substituto: “Defiro o pleito de convocação de substituto.”

E-mail (Datado de 24.09.2015 – RP 97112/2015) – **Exmo. Dr. Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação supra, defiro o pedido de pagamento “pro rata tempore” formulado pelo Exmo. Dr. Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz, referente ao exercício cumulativo junto à Comarca de Angelim, no período de 03 a 17.08.2015, em virtude da licença médica da titular. Ao NCFM para verificar, também, a implantação da verba indenizatória por exercício cumulativo na mencionada Comarca, no mês de setembro/15, face férias da titular, após o decurso do prazo da designação.”

Requerimento (Datado de 28.09.2015 – RP 100651/2015) – **Exmo. Dr. Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Ante a informação supra, defiro o pedido de pagamento “pro rata tempore” formulado pelo Exmo. Dr. Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto, referente ao exercício cumulativo junto à Comarca de Belém de São Francisco, nos dias 22.06 e 03.07.2015, em virtude de compensação por plantão judiciário do Magistrado que responde por esta.”

E-mail (Datado de 14.09.2015 – RP 95149/2015) – **Exmo. Dr. Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior** – ref. Pagamento de diferença de entrância: “Ante a informação supra, autorizo o pagamento da verba de Diferença de Entrância requerido pelo Exmo. Dr. Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior, Juiz Substituto com exercício na Comarca de Maraial, referente ao exercício junto à Vara Regional da Infância e Juventude da 6ª Circunscrição com sede na Comarca de Palmares, no mês de setembro/15.”

Recife, 01 de outubro de 2015.

**Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA, Secretário Judiciário, fiz publicar.**

**O EXMO. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 28.09.2015, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Ofício nº 080/2015 – Presidência (Datado de 17.09.2015 – RP 98632/2015) – **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior (Presidente da AMEPE)** – ref. solicitação de certidão narrativa (Projeto de Resolução – eleição destinada a escolha de membros do Tribunal Regional Eleitoral – classe juristas): “Certifique-se.”

Ofício nº 085/2015 – Presidência (Datado de 17.09.2015 – RP 98654/2015) – **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior (Presidente da AMEPE)** – ref. substituição dos Desembargadores por magistrados de 1º grau: “À SEJU, para informar a Presidência.”

Ofício nº 081/2015 – Presidência (Datado de 17.09.2015 – RP 98660/2015) – **Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior (Presidente da AMEPE)** – ref. solicitação de certidão narrativa quanto à substituição dos Desembargadores do ano 2015: “Certifique-se, na forma do pedido.”

Ofício nº 117/2015-DG (Datado de 20.09.2015 – RP 98944/2015) – **Exmo. Des. Fernando Cerqueira** – ref. encaminhamento de anteprojeto de Resolução (modificação de inciso – RITJ-PE): “À SEJU, para as providências de estilo.”